



PORTARIA Nº 11 / 2024 - PROPPIT (11.01.02)

Nº do Protocolo: 23204.004064/2024-74

Santarém-PA, 15 de março de 2024.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 109/2023 – Gabinete/Ufopa, de 24 de março de 2023,

Considerando os objetivos institucionais do Plano de Desenvolvimento Institucional (2024-2031) que propõe a promoção a excelência dos cursos de graduação e pós-graduação e ampliar, aprimorar e renovar a infraestrutura física, a frota e capacidade laboratorial instalada que busca criar uma estratégia de prospecção e captação de recursos extraorçamentários, articulando ações entre unidades administrativas e acadêmicas, além das fundações de apoio credenciadas.

Considerando a possibilidade de captação de receitas por agências de fomento nacionais e/ou internacionais.

Resolve publicizar as normas para cadastro de laboratórios e equipamentos na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa (PNIPE).

A Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa (PNIPE) é uma iniciativa do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) que tem como objetivo mapear e reunir informações sobre a infraestrutura de pesquisa nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) no Brasil.

A plataforma permite o acesso da comunidade científica/tecnológica e de empresas às instalações laboratoriais e aos equipamentos de pesquisa existentes, promovendo seu uso compartilhado. Além disso, a PNIPE busca otimizar recursos e dar visibilidade à infraestrutura brasileira¹.

As vantagens do cadastro de laboratórios na plataforma são diversas:

- Oportunidades de Parcerias e Colaborações: A plataforma abre novas oportunidades de parcerias e colaborações para os laboratórios e suas instituições.
- Gestão de Equipamentos: A PNIPE é um instrumento de gestão de equipamentos gratuito, viabilizado pelo MCTI.
- Visibilidade: A plataforma dá visibilidade à infraestrutura brasileira, permitindo que mais pessoas conheçam e tenham acesso aos laboratórios e equipamentos disponíveis.
- Compartilhamento de Recursos: A plataforma incentiva o uso compartilhado de recursos e a colaboração entre grupos de pesquisa de diferentes áreas, instituições e regiões.
- Otimização de Recursos: A PNIPE ajuda a otimizar o uso de instalações laboratoriais e equipamentos de pesquisa científica, evitando a fragmentação e a duplicação de esforços.
- Chamadas Finep: A Finep, em todas as suas chamadas requer que os laboratórios de pesquisa que querem participar das propostas estejam cadastrados na plataforma juntamente com seus equipamentos que devem ser de uso compartilhado.

Portanto, o cadastro de laboratórios na Plataforma PNIPE do MCTI é uma excelente oportunidade para ampliar a visibilidade, otimizar o uso de recursos e promover a colaboração na pesquisa científica no Brasil.

Cadastro de laboratórios e equipamentos na PNIPE

A Universidade Federal do Oeste do Pará, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (Proppit) convoca os coordenadores de laboratórios da UFOPA de pesquisa que possuem equipamentos de elevador valor a realizarem o cadastro dos laboratórios e equipamentos na Plataforma Nacional de Infraestrutura em Pesquisa (PNIPE) MCTI, através do link <https://pnipe.mctic.gov.br/> conforme as orientações deste documento e dos arquivos disponibilizados no final desse texto.

1. DO CADASTRO DO LABORATÓRIO:

Preenchimento do Formulário: Após a criação de login e senha, conforme orientações do manual em anexo, o coordenador do laboratório preencherá o formulário de solicitação de inclusão do laboratório, anexando no campo "comprovação de vínculo com o laboratório" a portaria de designação de coordenador do laboratório, assinada pelo(a) diretor(a) da Unidade Acadêmica.

Validação do Cadastro: A Proppit analisará a documentação anexada e procederá com a validação do cadastro. Além disso, os dados do laboratórios precisam estar validados no Módulo Pesquisa do SIGAA. Este cadastro foi realizado pela Diretoria de Pesquisa por meio das informações repassadas pelas Unidades.

2. COMPETE AO COORDENADOR DO LABORATÓRIO APÓS A VALIDAÇÃO DO CADASTRO

Tendo um laboratório aprovado, o responsável de laboratório poderá:

- a) Cadastrar os equipamentos: Orientações no item 2.5 do manual , após a aprovação do cadastro do laboratório na Plataforma, serão disponibilizados campos para inclusão dos equipamentos no final do formulário de cadastro.
- b) Incluir somente equipamentos de alto valor comercial (acima de 100 mil reais) e definir o estado de conservação do equipamento: operando, necessita de atualização ou necessita de conserto.
- c) Cadastrar outros responsáveis pelo laboratório: Orientações no item 2.6 do manual
- d) No menu lateral (lado esquerdo), localizar a opção "Responsáveis de Laboratório"
- e) Na tela "Gerenciar Responsáveis de Laboratório" selecione o laboratório que deseja incluir o novo responsável
- f) Em seguida informe o e-mail do usuário a ser convidado e acione a opção "Incluir Convite" Informe os dados solicitados e selecione um dos 3 níveis de permissão:

Responsável total: tem o mesmo nível do responsável principal, ou seja, o que solicitou a inclusão do laboratório, podendo fazer todas as ações dentro do sistema.

Responsável parcial: Podendo gerenciar dados básicos do laboratório, gerenciar equipamentos e publicar o laboratório. Este usuário não pode incluir novos membros no laboratório

Responsável limitado: pode apenas visualizar as informações. 2.4 Em seguida acione a opção enviar convite, então o usuário será adicionado na lista. 2.5 Acione a opção "Salvar" para que os convites sejam enviados com as devidas orientações para que o usuário convidado.

3. Publicar o laboratório: orientações no item 2.7 do manual

- a) Acesse a opção "Laboratório" localizada no menu lateral (lado esquerdo da área interna)
- b) Na lista que será apresentada, localize o laboratório que deseja publicar
- c) Na linha do laboratório listado, será exibido um ícone com "3 pontinhos", clique sobre o ícone para que possa encontrar a opção "Editar" e clique sobre ela
- d) Na tela de "Editar", para que se possa publicar o laboratório é obrigatório: Cadastrar ao menos uma foto para o laboratório - carrossel localizado no topo da página; possuir ao menos um equipamento ativo cadastrado
- e) Tendo esses critérios atendidos, pode-se seguir para o próximo passo.
- f) Na parte inferior desta tela, encontra-se o botão "Publicar", clique nessa opção para que seu laboratório seja "Publicado" e passe a ser visível na área externa. Obs.: O laboratório e os equipamentos só estarão disponíveis para consulta após a publicação.

4. Habilitar a função de compartilhamento do laboratório/equipamento: orientações no anexo deste ofício.

Existem duas formas de configurar o compartilhamento:

a) Compartilhamento próprio – se o laboratório dispõe de processo e formulário eletrônico próprio para seleção e efetivação do compartilhamento de equipamentos. Nesse caso, siga os seguintes passos:

- i. Faça o login na plataforma;
- ii. No menu lateral, clique na opção "Laboratório", e localize na lista apresentada o laboratório no qual deseja realizar a configuração e clique em editar;
- iii. Na página "Editar página do laboratório", localize no final da tela a etapa para "Configurar compartilhamento";
- iv. Marque a opção "Marque para habilitar e configurar a seleção de compartilhamento do seu laboratório" e em seguida, selecione a opção "posso processo de compartilhamento/agendamento próprio (portal, formulário, etc.)";
- v. Ao marcar a opção "posso processo de compartilhamento/agendamento próprio (portal, formulário, etc.)", o campo "Link de acesso para o processo de compartilhamento próprio do laboratório" será apresentado. Nele informe o link para o acesso a seu site; vi. Em seguida, clique em "Publicar", para que a configuração seja efetivamente aplicada e fique disponível na área externa. Na área externa, nas páginas que permitem visualizar o "Laboratório" e o "Equipamento", passará a ser exibido o botão SOLICITAR UTILIZAÇÃO em seu rodapé, bem como o selo COMPARTILHAMENTO HABILITADO.

b) Compartilhamento da plataforma PNIPE MCTI – se o laboratório não dispõe de processo e formulário eletrônico próprio para seleção e efetivação do compartilhamento de equipamentos. Nesse caso, siga os seguintes passos:

Obs.: Os equipamentos só estarão disponíveis para uso compartilhado após a habilitação desta função.

- i. Faça o login na plataforma;
- ii. No menu lateral, clique na opção "Laboratório", e localize na lista apresentada o laboratório no qual deseja realizar a configuração e clique em editar;

iii. Na página "Editar página do laboratório", localize no final da tela a etapa para "Configurar compartilhamento":

iv. Marque a opção "Marque para habilitar e configurar a seleção de compartilhamento do seu laboratório" e em seguida, selecione a opção "quero utilizar o serviço de solicitação de utilização da plataforma";

v. Ao marcar a opção "quero utilizar o serviço de solicitação de utilização da plataforma", os campos:

*Termo de uso: nele selecione um arquivo que descreve as regras definidas por seu laboratório para a utilização de seus equipamentos. IMPORTANTE: É obrigatório o documento em formato PDF.

*"Marque caso o compartilhamento possa acarretar custos ao solicitante", caso exista a necessidade de alertar ao solicitante a possibilidade de custos.

vi. Em seguida, clique em "Publicar", para que a configuração seja efetivamente aplicada e fique disponível na área externa. Na área externa, nas páginas que permitem visualizar o "Laboratório" e o "Equipamento", passará a ser exibido o botão SOLICITAR UTILIZAÇÃO em seu rodapé, bem como o selo COMPARTILHAMENTO HABILITADO. vii. Configuração finalizada. Aguarde solicitações de uso serem realizadas. As solicitações serão notificadas por email, para o endereço informado pelo responsável de laboratório. A análise poderá ser feita diretamente na plataforma.

Guia Prático de Utilização do PNIPE:

<https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proppit/documentos/2024/852d514094501519ee7fff55de5a7aca.p>

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

(Assinado digitalmente em 15/03/2024 13:15)

KELLY CHRISTINA FERREIRA CASTRO

PRO-REITOR(A)

PROPPIT (11.01.02)

Matrícula: 1661684

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/03/2024** e o código de verificação: **33074c0f04**